SISPREV-TO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PUBLICADO NO SAGUÃO EM
29.10.14
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 85/2014

RETIFICA A PORTARIA Nº **031/2009** QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS À SERVIDORA **HELENA TOMICH.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria n° 031/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Art. 40, §1°, III, "b" da Constituição Federal c/ redação dada pela EC 41/2003 c/c Art. 18, III, "b" da Lei Municipal 4974/01, à servidora **HELENA TOMICH**, matrícula: 5002 CPF: 335.127.526-91, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** nível I, Grau Q**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/10/2009.

Teófilo Otoni, 29 de outubro de 2014.

Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO